



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 201

Revoga o Decreto n.º 242, de 09 de dezembro de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- CONSIDERANDO que em 09 de dezembro de 1976, a través do Decreto n.º 242, foi permitido ao Sr. WALDEMAR DOS SANTOS, o uso de bem público constituído pelo lote n.º 02 (dois) da quadra n.º 02 (dois), com a área de $1.507,50m^2$ (um mil quinhentos e sete víngula cinquenta metros quadrados), localizado no Porto Figueira, de propriedade do Município;

2.- CONSIDERANDO que, através do processado sob n.º 4167/77, de 19.08.77 o beneficiado com a permissão supra mencionada apresentou ao Departamento de Obras e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, planta de uma casa residencial de alvenaria com área de $126,00m^2$, que se destinaria a residência e escritório;

3.- CONSIDERANDO que, decorridos mais de 05 (cinco) anos, encontra-se o imóvel referenciado sem a construção respectiva, transparecendo nítido desinteresse do permissionário na consecução do objetivo proposto;

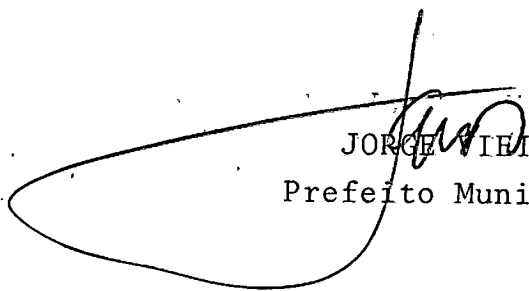
4.- CONSIDERANDO o alto interesse do Município em incrementar as atividades naquele local, que a cada dia vem se tornando num centro de atração turística e de lazer, cujas áreas desocupadas estão se escasseando, prejudicando, sensivelmente, a instalação de novas atividades;

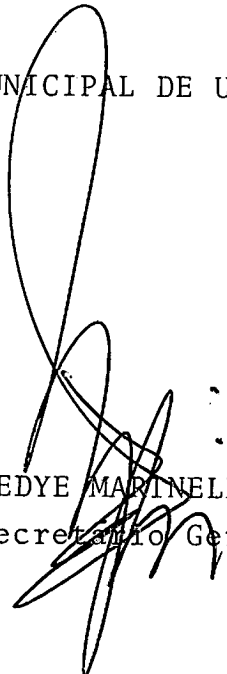
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto n.º 242, de 09 de dezembro de 1976, retornando a área especificada ao Município, inclusive com benfeitorias porventura existentes.

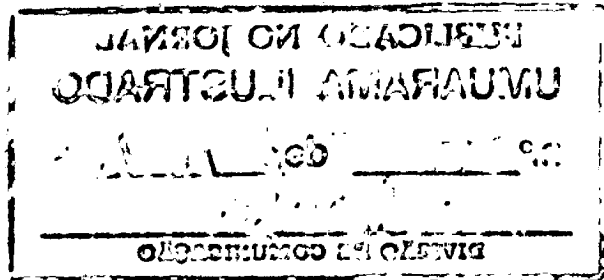
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de agosto de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI
Secretário Geral

LM/vm.



Art. 1º - Revogar-se as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, PARANÁ, aos 21 de agosto de 1982.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
PROFESSOR

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 898 de 04/09/82
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO